



Ministério da Fazenda



Receita Federal

## Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal

PROCESSO Nº : 10752.720053/2016-77

CONTRATO Nº: SRRF08/DIPOL/Nº 11/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIPS) DEVIDAMENTE HABILITADOS, CHAMADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, SMS E ACESSO A INTERNET, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRRF08RF/DIPOL E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

A União Federal, por intermédio da **Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal**, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0117-71, representada neste ato pelo Sr. **José Maria Marti Blanco**, Chefe da Divisão de Programação e Logística da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal, no exercício das incumbências que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 426 de 21 de março de 2016, publicada no DOU de 23/03/2016, do Ministro de Estado da Fazenda, em sequência denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a pessoa jurídica **Telefônica Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av.Eng.Luiz Carlos Berrini nº 1.376, Cidade Monções, CEP 04571-936, São Paulo/SP, neste ato, representada pelos seus representantes legais **Sr.Fábio Prado Bacha**, brasileiro, solteiro, bacharel em ciências da computação, portador da Cédula de identidade RG nº 236692975 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 199.463.888-55, e o **Sr.Alissom Hessel Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº 219722547 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 160.147.488-14, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Contratada**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao contrato, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 11/2016**, celebrado em 15/06/2016, nos termos em que permitido pela **Cláusula Segunda**.

1.2 – Com fundamento no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da autorização da autoridade competente, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 16 de junho de 2018 a 15 de junho de 2019.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 318.835,68 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

2.2 - No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 174.704,48 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2018NE800068, apropriada no elemento de despesa 339039 – subitem 58, vinculado à atividade serviços de telecomunicação, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3 – Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 – A Contratada renovará a garantia contratual, no prazo e nas condições estipulados no Edital. Desta forma, a contratada deve prestar garantia contratual de 3% do valor do contrato, em até 10 (dez) dias a contar da vigência deste documento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

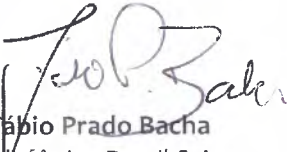
### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

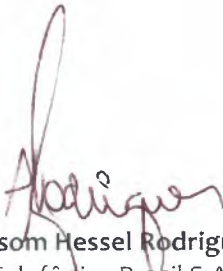
5.1 - Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional da Receita Federal na 8ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado o contrato, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza os efeitos legais, ficando uma via arquivada na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal, com registro de seu extrato no Sistema de Contratos - SICON.

São Paulo, 11 de junho de 2018.

  
José Maria Marti Blanco  
Chefe da DIPOL/SRRFo8  
Representante da Contratante

  
Fábio Prado Bacha  
Telefônica Brasil S.A.  
Representante da Contratada

  
Alissom Hessel Rodrigues  
Gerente de Divisão  
RG: 21.972.254-7  
CPF: 160.147.488-14

Alissom Hessel Rodrigues  
Telefônica Brasil S.A.  
Representante da Contratada

  
Testemunha  
Paulo André Urbano Albejante  
CPF: 168.694.898-07

  
Testemunha  
Otávio Rentes Mendes Pereira  
CPF: 228.246.538-50



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por EDUARDO CEZAR MANSANO FEBOLI em 29/08/2018 10:19:00.

Documento autenticado digitalmente por EDUARDO CEZAR MANSANO FEBOLI em 29/08/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por GUSTAVO FALCHETTE em 25/09/2018.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP25.0918.15512.CS0Y**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**62B4EAD43E0136393AEB1F0ECF6538E831C6323116A15C10A0EDC2E23250AD0F**